

CONSELHO GERAL 2025/2029

Comissão Permanente

Regimento Interno

1. A comissão permanente é constituída por 3 representantes do pessoal docente, 2 representantes dos pais e encarregados de educação, 1 representante da autarquia, 1 representante do pessoal não docente, 1 representante das entidades cooptadas e o representante dos alunos.
2. A comissão permanente constitui-se por um período de dois anos.
3. A comissão analisa e elabora documentos solicitados, pelo Conselho Geral, apresentando propostas de pareceres e recomendações, ao plenário, para sua aprovação.
4. A comissão permanente reúne sempre que necessário. Em cada reunião será feita uma síntese dos assuntos tratados, a qual será transmitida a todos os membros do Conselho Geral.
5. As convocatórias para as reuniões da comissão permanente são da responsabilidade da/o presidente do conselho geral.

Composição

Representação	Nome
Pessoal Docente	Paulo Bonito
	Elisabete Guerreiro
	Cláudia Ferreira
Pessoal Não Docente	Dina Catarino
Pais e EE	Rui Baltazar
	Sónia Paulo
Autarquia / Município	Hugo Cruz (em sua substituição, Tiago Cardoso)
Alunos	Maiara Ferreira
Comunidade local / Entidades	Ana Barbosa

O Presidente do Conselho Geral

Paulo Jorge Batista Bonito

Assinado por: **Paulo Jorge Batista Bonito**
Num. de Identificação: 10061667

